

PUBLICADA

Em o N° 90 d Jornal

"Participação"

Data de 22/01/1983

Quintana

O Secretário

Galileo Superior Machado
Galileo Junior Machado
Bepito

Ofício n° 925

O Prefeito Municipal de Piracema

pelos no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação municipal, decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento denominado Residencial Campina Verde, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Campina Verde Ltda, conforme despacho de 01 de dezembro de 1980 aprovado no processo nº 2911/78, situado na zona 45 (quarenta e cinco) e constituido por 102 (cento e duas) quadras, 1.503 (um mil e trezentos e três) lotes, 3 (três) mangas, com área de 673.400,00 m² (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos metros quadrados), em sua distribuição:

Área dos lotes: 419.453,00 m² (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados);

Área das ruas: 210.043,00 m² (duzentos e dez mil e quarenta e oito metros quadrados);

Área de mangas: 198,00 m² (cento e noventa e oito metros quadrados);

Área verde: 22.050,00 m² (vinte e dois mil e cinquenta metros quadrados);

Área da Prefeitura: 21.651,00 m² (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e um metros quadrados), representa:

da pelas quadras 245 (duzentos e quarenta e cinco), 968 (duzentos e sessenta e oito), 974 (duzentos e setenta e quatro) e 986 (duzentos e oitenta e seis).

Artigo 2º - O custo de complementação de obras de infraestrutura, caso venham a ser realizadas pela Prefeitura, será integralmente cobrado da lotadora, na forma da legislação vigente.

Artigo 3º - A presente aprovação não importa em reconhecimento de domínio do terreno, nem poderá ser alegada para sua comprovação.

Artigo 4º - Revogamos as disposi-

cas em contrario entrará este decreto em vigor na data
de sua publicação.

Principals 02 de dezembro de 1932
Galileo Teixeira Machado
A. R. Galileo Teixeira Machado
Prefeito